



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 39/2026, de 31/03/2026

DECOL - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90033/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de grades de isolamento, house mix, palco, mesas, cadeiras e tendas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 389/2023, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações. Pinhais, 30/03/2026.

Edital

Edital 81/2026, de 31/03/2026

EDITAL DE LEILÃO 04º/2026

A empresa VIP Gestão e Logística S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Módulo 01, Distrito Industrial, CEP: 65.095-602, Fone: (11) 3777-0572, bairro Maracanã, na cidade de São Luís, Maranhão, conforme o contrato celebrado com o Município de Pinhais - PR sob o nº 212/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 048/2022, torna público que realizará LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, nas modalidades "on-line", para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, na Resolução nº 623/2016-CONTRAN e demais normas vigentes.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, Helcio Kronberg, matrícula JUCEPAR n.º 653, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 14/04/2026

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h

2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados a participar na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.
3. Para os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não receberem lances na forma do item 1.1 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital, ficando a homologação da venda condicionada à análise e aprovação expressa da comissão de leilão da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES** www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.
2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.
3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, **poderão ser examinados nos dia 13 de abril 2026, das 09h00min às 16h00min, no pátio localizado R. Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

V– DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

1. Não será permitida a participação de:

- a. Servidores da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c. O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d. Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e. Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

VI- DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.
2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII. – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
 1. *No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro.*
 2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
 3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.
 4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
 2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial.
 3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
- 7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.
4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao **DETRAN - PR**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026, DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).
- 7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante
5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

7.8. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

VIII. – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, a empresa Vip Gestão e Logística S.A expedirá a autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, compreendido no período entre os dias **14/05/2026 a 14/06/2026 dias úteis (leilão do dia 14/04/2026)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.3.1. A não retirada dos lotes após a data de encerramento do prazo previsto no 8.3 indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo o bem levado novamente à hasta pública de acordo com a conveniência da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**, nos termos do art. 39, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

4. Até a data agendada para realização do novo leilão a que se refere o item 8.3.1, o arrematante poderá realizar a retirada dos bens arrematados, nos termos deste edital, mediante o pagamento adicional de Taxa de Estadia referente ao período compreendido entre o final do prazo disposto no item 8.3, e a data de efetiva retirada dos lotes.

5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES EM CURITIBA PR – R. Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800

6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.
8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX- DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.
 1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.
2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.
 1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
 2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.
 3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PR e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
 1. O arrematante de veículo classificado como CONSERVADO, declara-se ciente de que a desvinculação de débitos, baixa de Comunicados de Venda e o fornecimento do número do CRV (Certificado de Registro do Veículo) são de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem do veículo, conforme previsto no art. 25, §1º da Resolução n.º 623 do CONTRAN
 2. Ao Leiloeiro Oficial e à **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** compete, tão somente, informar a venda e solicitar o cumprimento dos atos de regularização documental junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito responsáveis pelo registro do veículo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

3. É de responsabilidade do arrematante, caso não atendida a solicitação feita pela **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** na forma do item 9.4.2, diligenciar diretamente junto ao DETRAN de origem para obter a regularização necessária, assumindo o compromisso de acompanhar e adotar as providências cabíveis para a efetivação da transferência e regularização do bem arrematado.

5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

11. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** designada apenas a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem.

1. Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

12. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

1. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

2. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

X– IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas à empresa Vip Gestão e Logística S.A.

2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, será decidida de imediato pelo leiloeiro oficial que deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados à empresa Vip Gestão e Logística S.A.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de impedimento do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** no ano de 2026, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".
3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do **Município de Pinhais /PR** para ser leilado em outra oportunidade.

XII– DA ATA:

1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital
2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que empresa a **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** julgar necessário.
3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.
5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, resguardado o disposto no item 9.4 deste Edital.
7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a empresa VIP Gestão e Logística S.A.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
10. A **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente **na Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**
12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da empresa VIP Gestão e Logística S.A, mediante autorização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESET da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**.
- 13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.
15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,
17. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa VIP Gestão e Logística S.A e ao leiloeiro oficial nomeado para realizar o certame.
18. Fica eleito o Foro da Justiça de Pinhais - PR, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.
- 13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Pinhais/PR, 25 de março de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Oficial





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Anexo Único

Lote	Codigo	Placa	Uf	Marca/Modelo	Ano/Mod	Cor	Combustivel	Chassi	Avaliação	Valor Inicial
1	1153279	KRQ8283	RJ	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	2016/2017	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD118126H1344656	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
2	1156228	MGR3A10	SC	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2004/2005	PRATA	GASOLINA	8AGSA19X05R125809	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
3	1159401	BES0G52	PR	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAA05W49P050652	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
4	1165222	MGK6861	PR	CITROËN/C3 EXCL 16 FLEX	2007/2007	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	935FCN6A87B524128	CONSERVADO	R\$ 5.500,00
5	1139160	ARP1B49	PR	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16309R017242	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
6	1156957	AVO0538	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR562995	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
7	1164474	ATH2H53	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR714224	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
8	1164739	AVS2B99	PR	HONDA/CBR 250R	2011/2012	PRETA	GASOLINA	MLHMC4190C5100407	CONSERVADO	R\$ 3.200,00
9	1165022	AZX9F51	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110FR207896	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
10	1165027	BBX1A66	PR	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC6900JR307920	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
11	1156195	ATR4284	PR	SUZUKI/INTRUDER 125	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9CDNF41AJBM238740	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
12	1050774	AAC5533	PR	FORD/DEL REY	1984/1984	DOURADA	--	9BFCXXLB2CEC08172	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
13	1138983	ANV7923	PR	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE092060048785	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
14	1155944	AKZ1087	PR	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35003R131437	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	400,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Pinhais/PR, 26 de março de 2026

Helcio Kronberg
Leiloeiro Oficial

Edital 82/2026, de 31/03/2026

Leilão 05º/2026 (Sucatas Inservíveis)

A empresa VIP Gestão e Logística S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Módulo 01, Distrito Industrial, CEP: 65.095-602, Fone (11) 3777-0572, bairro Maracanã, na cidade de São Luís, Maranhão, conforme o contrato celebrado com o Município de Pinhais - PR sob o nº 212/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 048/2022, TORNA PÚBLICO que realizará licitação sob a modalidade LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, no dia 14/04/2026 as 09:30 horas, na modalidade ONLINE no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes em anexo, por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA ECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, INCLUSIVE DE BICICLETAS, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS, nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, a qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 o procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, Helcio Kronberg matrícula JUCEPAR n.º 653, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir.

1.OBJETO DA LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

1.1 - Alienações de lotes de veículos **SUCATAS INSERVÍVEIS**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios da **VIP LEILÕES**, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Este Leilão é restrito a Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais), regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

2.2. É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

I. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

II. Em dissolução ou em liquidação;

III. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**;

IV. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

2.3. Para habilitarem-se no certame, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo listados, até 17 h do dia 10 de abril de 2026, no endereço da Vip Leilões, cito a **na Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800**

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV – Alvará de Funcionamento;

V – Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração que é empresa siderúrgica;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedita conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

X – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

XI – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIII – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

XIV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010

2.4. Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

2.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

2.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio etc.);

2.4.3. No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

2.4.4. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

2.4.5 caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

2.5. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital;

2.6. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

2.6.1. Este leilão é restrito a interessados (pessoas jurídicas, empresários individuais), regulamente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste edital.

2.7. É vedada a participação de interessados (pessoas jurídicas, empresários individuais)

2.7.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.8.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.8.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**;

2.8.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.8.5. Que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administração ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.8.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública

2.8.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas da controladoria geral da união ou no cadastro nacional de coordenações cíveis por ato de improbidade administrativa do CNJ.

3. DA RELAÇÃO DOS BENS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

3.1 – A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de **32.071** quilogramas, conforme tabela abaixo:

PESO/QUANTIDADE/ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO			
TIPO	PESO (KG)	QUANT	PESO TOTAL (KG)
Motos e similares	107	25	2.675
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	23	21.896
Veículos pesados (Caminhão, Semirreboque, ônibus, micro-ônibus)	7.500	1	7.500
Semirreboque automotivo (carretinha)	139	0	0
Total		49	32.071

3.1.1 – Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se à uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco da motocicleta Honda CG125iFAN, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, são eles o Mille, o novo Uno Way, Corsa e o Agile. Para





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

determinar o peso dos veículos pesados, buscou-se como referência o peso de um caminhão MB 1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus. Para os semirreboques automotivos, as carretinhas utilizamos o peso apurado médio comercializado no mercado. E para os demais materiais foi utilizado o peso médio de uma bicicleta.

3.2 – A relação de bens levados a hasta pública é a constante no ANEXO I deste edital.

3.3 – A relação dos bens constantes no ANEXO I estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada, constando a lista ajustada nas Ordens de retirada.

4 PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO

4.1 O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e efetuará a leitura do presente edital, sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública

4.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital

4.3 O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,50/KG (quarenta centavos /quilograma)

4.3.1. Na sucessão de lances, o valor não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração

4.3.2 O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos renumerados, feriados e pontos facultativos.

5. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

5.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

5.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

5.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 4.2), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

5.3.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

5.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

5.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

5.4.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

5.4.2. A **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.

5.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

5.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

5.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

5.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

5.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

5.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**, e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

5.10. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

5.10.1. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

5.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**, E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismos.

5.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

5.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1-. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de **5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado**, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

6.1.1. O valor de comissão citado no item 6.1 do edital será pago sobre os 80% (oitenta por cento) do **quantum** previsto no edital e seu anexo, o 20% (vinte por cento) ou seu respectivo saldo de comissão será pago após a pesagem completa e exatidão sobre o serviço executado.

6.1.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o **quantum** só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos respectivos Pátios da Vip Leilões e da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**, os 20% (vinte por cento) ou saldo deverá ser pago após fim da execução completa do serviço aqui estabelecidos no edital de leilão.

7. RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades discriminadas no anexo único.

7.2. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 10 (trinta dias) do final do prazo, devendo ser autorizado pela Comissão de leilão da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**.

7.2.1. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.333/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

8.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e 11, no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.333/21, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei Federal nº 14.333/21;

8.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o **quantum** previsto no edital e sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.333/21, no que couber.

8.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a filtrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.333/21;

9. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

8.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes.

9.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na VIP Leilões, localizada na **Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800T**, no horário das 09:00h às 16:00, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 005/2026 SUCATAS INSERVIVEIS.

9.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

9.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à VIP Leilões, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser protocoladas no endereço indicado no Edital.

9.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.333/21.

9.3.1 Os recursos previstos no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.333/21 deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na VIP Leilões, localizada **Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800**, no horário das 09:00h às 16:00, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - RECURSO - LEILÃO 05º/2026 SUCATAS INSERVIVEIS.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como disponibilizados no site.

10. DO FORO

10.1. Os foros para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Justiça Federal - Seção Judiciária da Prefeitura Municipal de Pinhais – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

11.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

11.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Pinhais/PR, 26 de março de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Oficial





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

ANEXO

Cod	lote	Descrição	Classificação
814202	1	SUCATA DE/HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA FERROSA
845671	1	SUCATA DE/HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA FERROSA
852597	1	SUCATA DE//HONDA/CG 160 FAN	SUCATA FERROSA
878293	1	SUCATA DE/HONDA/CG 125 FAN	SUCATA FERROSA
906711	1	SUCATA DE/BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	SUCATA FERROSA
929861	1	SUCATA DE//HONDA / CB 300R/ 300R FLEX	SUCATA FERROSA
940735	1	SUCATA DE/YAMAHA/XTZ 125K	SUCATA FERROSA
941375	1	SUCATA DE/HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA FERROSA
948860	1	SUCATA DE/--/HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA FERROSA
950503	1	SUCATA DE//HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA FERROSA
950512	1	SUCATA DE//HONDA/CG 125 FAN	SUCATA FERROSA
1012244	1	SUCATA DE/HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA FERROSA
1020662	1	SUCATA DE/HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA FERROSA
1023048	1	SUCATA DE/SUZUKI/EN125 YES	SUCATA FERROSA
1030261	1	SUCATA DE/HONDA/ML 125	SUCATA FERROSA
1040024	1	SUCATA DE/HONDA/NXR150 BROS ES	SUCATA FERROSA
1055685	1	SUCATA DE/HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA FERROSA
1067789	1	SUCATA DE/HONDA/CG 125 FAN	SUCATA FERROSA
1128149	1	SUCATA DE/HONDA/CB300F TWISTER ABS	SUCATA FERROSA
1139812	1	SUCATA DE/HONDA/CG 160 START	SUCATA FERROSA
1156961	1	SUCATA DE/HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA FERROSA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

1165204	1	SUCATA DE/YAMAHA/XT 600 E	SUCATA FERROSA
1167831	1	SUCATA DE/HONDA/CG 160 START	SUCATA FERROSA
1168575	1	SUCATA DE/HONDA/CG 125I FAN	SUCATA FERROSA
1168590	1	SUCATA DE/CALOI/BICICLETA MOTORIZADA	SUCATA FERROSA
819461	1	SUCATA DE/GM/CORSA HATCH JOY	SUCATA FERROSA
843379	1	SUCATA DE/FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUCATA FERROSA
878190	1	SUCATA DE/FIAT/UNO MILLE SMART	SUCATA FERROSA
922937	1	SUCATA DE/FIAT/FIORINO IE	SUCATA FERROSA
932852	1	SUCATA DE/FIAT/PALIO FIRE	SUCATA FERROSA
953752	1	SUCATA DE//GM - CHEVROLET / ZAFIRA EXPRES. 2.0 MPFI FLEXPOWER	SUCATA FERROSA
970167	1	SUCATA DE/FIAT/PALIO WEEKEND ELX	SUCATA FERROSA
990721	1	SUCATA DE/GM/CORSA GL	SUCATA FERROSA
1001399	1	SUCATA DE/VOLKSWAGEN/GOL GTS	SUCATA FERROSA
1021566	1	SUCATA DE/FIAT/PALIO ED	SUCATA FERROSA
1032439	1	SUCATA DE/FORD/KA	SUCATA FERROSA
1036934	1	SUCATA DE/FIAT/PALIO EX	SUCATA FERROSA
1047086	1	SUCATA DE/FIAT/PALIO FIRE	SUCATA FERROSA
1053591	1	SUCATA DE/FIAT/FIORINO FLEX	SUCATA FERROSA
1093074	1	SUCATA DE/VOLKSWAGEN/POINTER GLI 2000	SUCATA FERROSA
1093308	1	SUCATA DE/FIAT/PALIO EDX	SUCATA FERROSA
1114610	1	SUCATA DE/FIAT/UNO MILLE SMART	SUCATA FERROSA
1134082	1	SUCATA DE/FORD/FIESTA	SUCATA FERROSA
1055802	1	SUCATA DE/--/	SUCATA FERROSA
1140172	1	SUCATA DE/FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1168564	1	SUCATA DE/FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1168594	1	SUCATA DE/FORD/ESCORT 1.8 GL	SUCATA FERROSA
1170501	1	SUCATA DE/FORD/ESCORT 1.8I GL	SUCATA FERROSA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

875239	1	SUCATA DE/SR/RANDON	SUCATA FERROSA
--------	---	---------------------	----------------

Pinhais/PR, 26 de Março de 2026

Helcio Kronberg
Leiloeiro Oficial

Extrato

Extrato 299/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: Aditamento de Suspensão Temporária do Contrato n.º 466/2025 - Concorrência n.º 004/2025 - Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI de Pinhais (PR). **Objeto do Aditamento:** Suspender a execução do objeto supracitado, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2026, com previsão de retorno das atividades em 02/04/2026, na forma do art. 115, §5º e §6º da Lei nº 14.133/2021, e art. 85, §1º §3º do Decreto nº 351/2023.. **Contratada:** HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA..**Fiscal:** Lenon Siuta, matrícula nº 2664356-0, Decreto nº 053/2024; **Gestora:** Neusa Maria Canal, matrícula nº 809365-0, Decreto nº 883/2023. **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 302/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 226/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025 - aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Objeto do Aditivo: a)** A troca de marca dos itens 1, 2 e 3 dos lotes 10 e 11 de marca ofertada “Pra Festa” para a marca “**CROPAC**”, que atende ao descritivo técnico do edital, não havendo qualquer prejuízo à administração, pela aceitação da troca, com fundamento no Art. 136 da lei federal 14.133/2021, e Art. 72 § 4º do Decreto Municipal n.º 346/2023. **Detentora da Ata:** SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI. **Fiscal do Contrato:** Jaqueline Kusdra, Matrícula: n.º 2659000-1, Decreto 033/2026. **Gestor do Contrato:** Anna Paula dos Santos, Matrícula n.º 1135503-0, Decreto 854/2025. **Data de Assinatura:** 27/03/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Extrato 303/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 104/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 104/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** MICHELI OLIVEIRA SOBRAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 304/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 105/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 105/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ENCANTO LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 305/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 106/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 106/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 306/2026, de 30/03/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 107/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 107/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** ESCOLA PONTO DO SABER LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 307/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 108/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 108/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** ESCOLA EDUCARE PINHAIS LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 308/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 109/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 109/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** CLD EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 309/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 110/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 110/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO COLORIDO LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 310/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 112/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 112/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** MONSOR EDUCACIONAL LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 311/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 115/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. **Objeto do Aditivo: a)** O presente termo de **Apostilamento** tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 115/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **Detentora do Contrato:** ESCOLA PLURAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. **Fiscal de Contrato:** Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). **Gestora de Contrato:** Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 312/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 040/2025 - Aquisição de Alimentos não perecíveis para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: 1) Reequilíbrio Econômico-Financeiro, dos itens 58 e 59, devido a evento econômico extraordinário que altera a equação econômica financeira pactuada, **a partir do dia 17/03/2026**, com fundamento no Art. 124, inciso II, alínea “d” e Art. 193, §1º do Decreto Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. **Fiscal de Contrato:** Adriana Rosa Belloy, Decreto nº 53/2024. **Gestora do Contrato:** Indianara Benin, Decreto nº 883/2023. **Valor do Aditamento:** R\$ 3.550,00. **Data de Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 313/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 111/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. Objeto do Aditivo: a) O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 111/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Detentora do Contrato: NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME. Fiscal de Contrato: Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). Gestora de Contrato: Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). Data de Assinatura: 27/03/2026.

Extrato 314/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato nº 113/2026 - Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. Objeto do Aditivo: a) O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 113/2026, adequando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Detentora do Contrato: ESCOLA FLORIGUINHOS LTDA. Fiscal de Contrato: Karina Silveira Ulson, matrícula 113.706-9 (Redação acrescida pelo Decreto nº 053/2024). Gestora de Contrato: Gizeli Filius, matrícula 409081-0 (Redação acrescida pelo Decreto nº 883/2023). Data de Assinatura: 27/03/2026.

Extrato 315/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento ao Contrato nº 168/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - contratação de licença de software de mailing para a Prefeitura Municipal de Pinhais. Objeto do Aditivo: 1) Reajuste em Sentido Estrito, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação, considerando a variação acumulada do IPCA no período





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

de março/2025 a fevereiro/2026, correspondente ao percentual de 3,81%, com fundamento no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 192 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023. **Detentora do Contrato:** IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO. **Fiscal de Contrato:** Gabriel Ferreira Burda. **Gestora do Contrato:** Yuri Ricci Martinez. **Valor do Aditamento:** R\$ 44,20. **Assinatura:** 27/03/2026.

Extrato 316/2026, de 30/03/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento ao Contrato nº 307/2025 - Pregão Eletrônico nº 035/2025 - prestação de serviços de varrição manual e mecanizada em vias, parques e praças do Município de Pinhais, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados. Objeto do Aditivo: a) Repactuação do Contrato, de acordo com o Acordo Coletivo do SIEMACO a partir de 01/02/2026, com fundamento no Art. 135, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 221, parágrafo único e 225 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023. Detentora do Contrato: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA. Fiscal de Contrato: Lincol Antonio Santana da Silva. Gestora do Contrato: Márcia Tiemi Arita. Valor do Aditamento: 4.400,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

Extrato 318/2026, de 31/03/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 13/03/2026 a 26/03/2026

Órgão 10/2026 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Fiscal do Contrato: ALCINDO PEREIRA DE CARVALHO

Pregão: 138/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de parquinho e de mobiliário para esporte e lazer, com fornecimento de mão de obra para instalação.. Prazo de Vigência: 22/04/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.: nº.3030 (R\$ 1.063,84).

Fiscal do Contrato: FERNANDA KARLA PEREIRA

Pregão: 41/2024. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Assepsia Hospitalar para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 24/06/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO: nº.3245 (R\$ 715,20). KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA: nº.3246 (R\$ 1.338,36). TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA: nº.2954 (R\$ 563,88).

Pregão: 63/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Assepsia Hospitalar.. Prazo de Vigência: 30/10/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.2957 (R\$ 568,00). LUIZ MINIOLI





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

NETTO: nº.2958 (R\$ 645,00).

Pregão: 75/2025. Objeto: Aquisição de Instrumental Odontológico para Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 12/11/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA: nº.3372 (R\$ 116,49). DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: nº.3373 (R\$ 102,43). MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: nº.3371 (R\$ 69,92).

Pregão: 77/2025. Objeto: Aquisição de Material e medicamentos para uso médico veterinário para Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 29/01/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA: nº.3247 (R\$ 2.400,00), nº.3257 (R\$ 3.911,70). ALC MORAES COMERCIAL LTDA.: nº.3259 (R\$ 1.108,96). ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA: nº.3240 (R\$ 443,70). CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA: nº.3360 (R\$ 719,00). DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA: nº.3242 (R\$ 298,00). EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - LTDA: nº.3249 (R\$ 4.140,60). FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA: nº.2959 (R\$ 884,70), nº.3359 (R\$ 2.848,74). MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: nº.3243 (R\$ 138,00). MEDICAL CROSS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: nº.3357 (R\$ 229,60). MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA: nº.3241 (R\$ 94,00). ORO BIOTECNOLOGIA LTDA: nº.3361 (R\$ 2.204,00). PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA: nº.3355 (R\$ 328,00), nº.3364 (R\$ 376,50). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: nº.3356 (R\$ 2.015,20). REINO VET DISTRIBUIDORA LTDA: nº.3362 (R\$ 3.331,50). SUPRAMIL COMERCIAL LTDA: nº.2960 (R\$ 951,10), nº.3358 (R\$ 6.881,60). TANKAVEL LTDA.: nº.3363 (R\$ 479,43). TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA: nº.3251 (R\$ 561,26).

Pregão: 86/2025. Objeto: Aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 06/01/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA: nº.3255 (R\$ 1.332,00). CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA: nº.3254 (R\$ 1.504,06). NORSKPAR COMERCIAL LTDA: nº.3252 (R\$ 1.966,58).

Fiscal do Contrato: BRUNA LAMPE ZIELINSKI

Pregão: 2/2024. Objeto: Aquisição de Alimentação, material e medicamentos de consumo veterinário e comum. . Prazo de Vigência: 14/05/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA: nº.3033 (R\$ 361,04). NORSKPAR COMERCIAL LTDA: nº.3375 (R\$ 462,90). ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA: nº.2975 (R\$ 120,00). ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA: nº.3032 (R\$ 198,00). LICITA VETUS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA: nº.3031 (R\$ 261,00).

Pregão: 2/2024. Objeto: Aquisição de Alimentação, material e medicamentos de consumo veterinário e comum. . Prazo de Vigência: 26/02/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA: nº.2915 (R\$ 710,95). AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA: nº.3027 (R\$ 159,88). CIRÚRGICA PRIME LTDA: nº.3028 (R\$ 97,26). CLINICA VETERINÁRIA VETS & PETS LTDA: nº.2961 (R\$ 34,28), nº.3034 (R\$ 170,02), nº.3035 (R\$ 362,21). NORSKPAR COMERCIAL LTDA: nº.3036 (R\$ 2.935,12).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Pregão: 53/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais.. Prazo de Vigência: 05/11/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA: nº.3216 (R\$ 205,05). CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: nº.3215 (R\$ 156,00). MTK HOSPITALAR LTDA: nº.3214 (R\$ 430,00). NUTRIPORT COMERCIAL LTDA: nº.3213 (R\$ 126,00). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA: nº.3212 (R\$ 180,00).

Fiscal do Contrato: VALDOCIR EUCLIDES NEVES FURTADO

Pregão: 19/2024. Objeto: Aquisição de Areia Branca Fina para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 13/03/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: FAZENDA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA: nº.2951 (R\$ 554,40).

Pregão: 48/2025. Objeto: Fornecimento e Instalação de Piso Esportivo, Grama Sintética e Preparação de Base para Aplicação. Prazo de Vigência: 24/11/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA: nº.2952 (R\$ 14.720,00).

Fiscal do Contrato: JEAN FRANCISCO VENTURIN SAMONEK

Pregão: 15/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA MANEJO E TRATAMENTO DE EQUINOS E ANIMAIS SILVESTRES. Prazo de Vigência: 27/04/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA: nº.3389 (R\$ 10.681,46). JOAO FRANCISCO DUARTE: nº.3388 (R\$ 2.817,41). JOAO FRANCISCO DUARTE: nº.3388 (R\$ 2.817,41).

Pregão: 37/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo odontológico.. Prazo de Vigência: 19/11/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA: nº.3376 (R\$ 104,00). DENTAL IPO: nº.3374 (R\$ 73,80).

Pregão: 58/2025. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (com amostra) para Prefeitura Municipal de Pinhais.. Prazo de Vigência: 26/01/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.: nº.3365 (R\$ 183,70). DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: nº.3366 (R\$ 145,20). MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: nº.3367 (R\$ 144,00). MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.: nº.2956 (R\$ 330,00), nº.3368 (R\$ 330,00).

Pregão: 83/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo SUS, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Prazo de Vigência: 26/01/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA: nº.3211 (R\$ 140,00). INOVAMED HOSPITALAR LTDA: nº.3210 (R\$ 74,56). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.3209 (R\$ 145,00). SANTINI MEDICAMENTOS LTDA: nº.3208 (R\$ 431,00). SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.2955 (R\$ 195,00), nº.3207 (R\$ 195,00).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Pregão: 97/2025. Objeto: Aquisição de sondas para uso médico-hospitalar para Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 16/12/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: MEDINGA COMERCIAL LTDA: nº.3369 (R\$ 38,86), nº.3370 (R\$ 118,64).

Fiscal do Contrato: NATACHA SOHN HAUSNER

Pregão: 23/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis do Município de Pinhais, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado. Prazo de Vigência: 14/03/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CLEAN FAST SERVICOS LTDA: nº.2950 (R\$ 4.117,81).

Fiscal do Contrato: JACKSON JOSÉ DE BOMFIM

Pregão: 67/2024. Objeto: Contratação de empresas para serviço de fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 28/07/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME: nº.2974 (R\$ 126,00). SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA: nº.2973 (R\$ 116,10), nº.3025 (R\$ 2.836,48).

Fiscal do Contrato: JORGE LUIZ ANDRADE

Pregão: 78/2024. Objeto: Contratação de empresas fornecedoras de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).. Prazo de Vigência: 19/08/2025 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: nº.3029 (R\$ 259,60).

Pregão: 13/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e fralda descartável infantil para a Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 07/07/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA: nº.3217 (R\$ 191,76). ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME: nº.3218 (R\$ 137,28).

Fiscal do Contrato: TAYNA KAUANA JORDÃO SANTOS

Pregão: 20/2026. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de som, iluminação e estrutura de Trelça para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.. Prazo de Vigência: 12/03/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA: nº.3383 (R\$ 3.200,00), nº.3387 (R\$ 462,00)

Pregão: 102/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo (coffee break e kit lanche). Prazo de Vigência: 19/02/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: PRATO NOBRE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA: nº.2972 (R\$ 4.000,00).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 23/03/2026 a 31/03/2026

Órgão 2/2026 - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fiscal do Contrato: BEATRIZ LUNA VIEIRA

Concorrência: 1/2023. Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda institucional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 14/05/2027 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** DUPA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA - EPP: nº. 3860 (R\$ 300.000,00).

Fiscal do Contrato: GISELE SILVERIO LIMA ALBANO

Pregão: 51/2025. Objeto: Prestação de Serviços de locação de barracas, brinquedos, oficinas, cênicos, fogos, geradores, ornamentação e flores e fotografia para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 25/09/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** BRINQUE LOCACOES LTDA: nº. 3471 (R\$ 3.900,00), nº. 3849 (R\$ 1.500,00), nº. 3850 (R\$ 3.900,00).

Pregão: 20/2026. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de som, iluminação e estrutura de Trelça para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 12/03/2027 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA: nº. 3206 (R\$ 3.200,00), nº. 3478 (R\$ 462,00).

Fiscal do Contrato: ALEXANDRE MELNIC BLIHARSCKI

Pregão: 75/2024. Objeto: Contratação de serviços de confecção de totens, placas, letras e botons, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 23/08/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES LTDA: nº. 3861 (R\$ 390,28).

Pregão: 102/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 19/09/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** SERGIO MESSIAS TABORDA IUKIS 67229468949: nº. 3220 (R\$ 174,13).

Extrato 320/2026, de 31/03/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 6º Aditamento ao Contrato n.º 730/2024 - Concorrência Pública n.º 015/2024 - Retomada da construção do Centro Municipal de Educação infantil Rosi Galvão. Objeto do Aditivo: prorrogação dos prazos contratuais por 30 (trinta) dias, ficando a execução, de 01/04/2026 a 01/05/2026, e a vigência, de 29/07/2026 a 28/08/2026, na forma do art. 6º, XVII, e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Contratada:** CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA. **Fiscal do Contrato:** Cristina Spinola, Matrícula n.º 1236040 - 0, Decreto 445/2024. **Gestor do Contrato:** João Carlos Colaço, Matrícula n.º 1464558 - 0, Decreto 445/2025. **Data de Assinatura:** 30/03/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

Extrato: Contrato n.º 182/2026. **Modalidade:** Concorrência n.º 006/2025. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e autoclaves, com fornecimento das peças e demais componentes de reposição. **Contratado:** LUM PARTS LTDA. **Prazo de Execução:** 24/03/2026 a 24/03/2027. **Prazo de Vigência:** 17/03/2026 a 24/03/2027. **Fiscal de Contrato:** Lucas Adriano de Paula, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviço e Aquisição de Bens e Materiais - Decreto nº 053/2024. **Gestor de Contrato:** Davis Silva de Araújo, conforme Decreto nº 883/2023. **Valor Total:** R\$ 250.000,00, sendo o valor do lote: Lote 02: R\$ 250.000,00. **Data de Assinatura:** 17/03/2026.

Extrato 321/2026, de 31/03/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 20/03/2026 a 31/03/2026 - SEMOP

Orgão 7/2026 - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Fiscal do Contrato: CARLOS MAGNO POULMANN NETO

Pregão: 130/2024. Objeto: Aquisição de tintas automotivas PU, tintas industriais e de insumos de pintura para atender a demanda de serviços da Prefeitura de Pinhais.. Prazo de Vigência: 22/01/2027 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA: nº.3459 (R\$ 3.468,66). STYLLOS COMERCIO DE TINTAS LTDA: nº.3461 (R\$ 1.066,94), nº.3462 (R\$ 2.803,40), nº.3463 (R\$ 128,24).

Fiscal do Contrato: MARCOS PASINOTTO DOS SANTOS

Pregão: 12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toldos em estrutura de tubo galvanizado.. Prazo de Vigência: 30/04/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: METALFLEX LTDA: nº.3431 (R\$ 9.750,00).

Fiscal do Contrato: WELLINGTON LINCONL CHIMANSKI DE SOUZA

Pregão: 48/2024. Objeto: Aquisição de Materiais para Iluminação Pública.. Prazo de Vigência: 14/05/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS: nº.3460 (R\$ 26.641,60).

Resolução

Resolução 4/2026, de 30/03/2026

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE MARÇO DE 2026 - CMJ

Altera a Resolução 05/2026 que tornou pública a relação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude eleitos para compor a Diretoria Executiva e Comissões.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

O Conselho Municipal da Juventude reunido em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 1522/2014 e suas alterações,
RESOLVE

Art. 1º - Altera as nomenclaturas das Comissões Permanentes e altera os membros que compõem as comissões do Conselho Municipal da Juventude.

I – Comissão de Monitoramento e Fiscalização

Governamental

- a) Marilis Marques da Cruz,
- b) Giana Lucia Fukuda Xisto.

Não-Governamental

- c) Bianca Mazali,
- d) Anne Beatriz Auresvalt;

II - Comissão de Desenvolvimento e Acesso a Oportunidades

Governamental

- a) Clodoaldo Souza de Oliveira,
- b) Fernanda Juliani da Silva.

Não-Governamental

- c) Roni Silva de Campos,
- d) Matheus Eduardo Antunes Gomide.

III - Comissão de Articulação e Comunicação

Governamental

- a) Alexandre Vassel Garcia,
- b) Mariana Rodrigues Gregório.

Não-Governamental

- c) Roni Silva de Campos,
- d) Anne Beatriz Auresvalt.

IV - Comissão de Mediação e Garantia de Direitos

Governamental

- a) Thaliton Martins Moraes,
- b) Katiúscia Bárbara Gimenes de Jesus.

Não-Governamental

- c) Roni Silva de Campos,
- d) Adilson Lohan Bueno Bernardes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 27 de março de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2172 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 31 de Março de 2026

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Pinhais

Gestão 2025/2027

Resolução 5/2026, de 30/03/2026

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2026 - CMJ

Torna pública a nova identidade visual do Conselho Municipal da Juventude.

O Conselho Municipal da Juventude reunido em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 1522/2014 e suas alterações,
RESOLVE

Art. 1º - Alterar a identidade visual do Conselho Municipal da Juventude, a qual passará a ter a seguinte imagem:



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 27 de março de 2026.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Pinhais

Gestão 2025/2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 11:12:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p83d4c9a67469b>



LIZYANE GONCALVES
LOPES:***705069**
***.705.069.**
31/03/2026 11:12:05